

EDUCAÇÃO COMO MEIO DE LUTA CONTRA O RACISMO: MOVIMENTO NEGRO E A LEI 10.639/03

Hermano Lona¹

Matilde Ribeiro²

RESUMO:

A partir da experiência e estudo dos textos, este trabalho assenta numa discussão da construção político e social da raça e racismo. Categorias discursivas em torno da qual se organiza um sistema de poder socioeconômico de exploração e exclusão. No Brasil, em vários momentos da história, o Estado contribuiu através das leis com a discriminação da população negra. Dado isso, o Movimento Negro brasileiro foi figura importante ao trazer no cerne público o debate sobre o racismo estrutural, propostas das políticas públicas e a sua missão com a superação das desigualdades raciais em todos contextos. Portanto, pode se afirmar que o Movimento Negro conquistou um lugar de existência afirmativa no Brasil se olharmos para a Lei 10.639/2003 e não só.

PALAVRAS CHAVES: Racismo. Movimento Negro. Lei 10.639/03.

¹ Graduado em Humanidades pela UNILAB, licenciado em Pedagogia pela UNILAB.

² Orientadora. Doutora em Serviço Social pela PUC/SP – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, atualmente docente da UNILAB no Curso de Pedagogia do Instituto de Humanidades.

Data da submissão e aprovação: 31/01/2023

1 INTRODUÇÃO

Ter traços negroides, ou seja, ser negro constitui viver numa complexidade do nível relacional profundo e cheio de magoas. Portanto, para reverter essa situação, é preciso coragem e ter consciência racial. Um recuo no espaço temporal é necessário para entender e captar o “EU” negro. No imaginário coletivo de muitos estudiosos das áreas humanas, a cancro social racismo que existe atualmente é a consequência e resultado de uma história que começou nos séculos XV com o tráfico humano dos africanos, conseqüentemente, escravização e a colonização no Brasil. Passaram mais de 300 anos desde escravidão até a abolição em 1888, e ao contar a data da abolição formal até hoje, já foram mais de um século que se passaram. Trata-se de uma história de cerca de 500 anos que não se reduz apenas ao tráfico, à escravidão e à abolição.

Na atualidade, para compreender existência (ser) do negro no Brasil, não se pode meramente fazer um estudo da estrutura racista da sociedade. Faz-se necessário sem colocar no balanço a dinâmica histórica do negro onde sofreu desumanização, negação identitária, humilhação, marginalização, injúrias, enfim centro de várias violências físicas e simbólicas. Sem esquecer que, o mesmo foi um herói da resistência, pois se consideramos os anos da operação de apagamento cultural, percebe-se que a resistência negra persistiu em todas as esferas (político, religioso, artístico, etc. Não é por acaso que existem traços profundos das Áfricas³ na identidade cultural nacional como sujeito da história positiva do Brasil, negras e negros coletivamente contribuíram na construção da economia colonial do país, no povoamento do território brasileiro e na construção da identidade plural nacional.

É importante olhar para o país de hoje, com os olhos do “passado histórico” e admitir que a configuração do poder branco prevaleceu. A maioria dos espaços de poder e os meios de produção são justamente dos descendentes europeus, isto é, dos que não são indígenas ou negros. Sabe-se que o negro contribuiu e contribui na construção do Brasil, apesar das condições históricas caracterizadas pela violência com que foram trazidos, apesar das relações assimétricas do poder durante a escravidão. Será que a população negra no Brasil de hoje, mantém-se com cabeça erguida e orgulhoso?

³ A utilização do termo Áfricas refere-se a representação de vários povos que foram traficadas para o Brasil, vindos diferentes territórios da África. Assim, foi adotado o termo “Áfricas” como uma expressão que pode dar conta a essa pluralidade.

A Lei 10.639/2003 promulgada pelo presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva e o parecer nº 003 de 2004 – Diretrizes das Relações Étnico-Raciais para o Ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira, constitui-se como marco legal relevante para o incremento de uma educação antirracista. Porém, é importante indagar se estas medidas contemplam realmente, a reivindicação do reconhecimento oficial da identidade coletiva da população negra nas escolas públicas e privadas do país, como fruto de luta diário do movimento negro brasileiro (e outros movimentos antirracistas). Em todo caso, é importante pontuar que a implementação sólida da lei mencionada precisa das ações ainda em equacionamento. O caminho está sendo construído com vitória, e a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira (UNILAB) é um dos braços na luta de formação dos professores que atente ao combate ao racismo através da educação.

Deste ponto de vista, esse texto visa apresentar a importância da luta histórica do movimento negro, na busca da democracia e cidadania do povo brasileiro. Ao considerar contra racismo e discriminação social, torna-se importante, discutir o papel do movimento negro no desenvolvimento da educação social, de maneira propositiva e junto ao Estado, visando o combate ao preconceito racial. Por último, trará a minha experiência como sendo estudante guineense (africano), residente mais cinco anos no Brasil, graduado em Bacharel em Humanidade pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira (2018) e formando em Pedagogia pela mesma universidade por meio de uma narrativa pessoal, partindo do pressuposto da necessidade de uma educação que deve valorizar os princípios civilizatórios da África e a sua diáspora.

Para atingir esse objetivo, foi necessário estudos bibliográficos envolvendo diferentes autoras/es, destacando-se escolha de negras e negros de grande envergadura acadêmica. Este trabalho foi inspirado em meu Trabalho de Conclusão do Curso defendido em 2018, como requisito parcial para finalização do curso de Bacharelado em Humanidades pela UNILAB, tendo como orientadora professora do Bacharelado de Humanidades Dra. Joana Röwer.

Do equacionamento dos problemas que dependem do funcionamento efetivo da lei 10.639/03, faz-se seguintes questionamentos: Que África está sendo

ensinado/apreendido e que história do negro no Brasil está sendo ensinada/apreendido?
O ensino tem por base que livros e materiais didáticos e bibliográficos?

Portanto, o Brasil segue sendo um país que tenta forjar o monoculturalismo, não respeita as diversidades de gênero, sexo, religiões, classes sociais e etnias, que de formas diferentes contribuíram na construção do Brasil, um país diverso em todos sentidos.

I. AS DINÂMICAS DO CONCEITO RAÇA E RACISMO

De início, é importante frisar que não se pretende aqui aprofundar no processo de escravização e colonização dos povos africanos na África assim como nas Américas. Será realizada uma breve reflexão A ideia é sobre o conceito da raça e racismo, vinculando às mazelas e consequências da opressão da população negra brasileira que tem como base a *colonialidade* do poder, isto é, de acordo com Quijano (2005), trata-se da constituição de um poder mundial capitalista, moderno/colonial *eurocentrado* a partir da criação da ideia de raça, que foi socialmente, corroborado através da pseudociência para naturalizar colonizados como inferiores aos colonizadores, essa herança/anomalia ainda consiste na mentalidade e ações tanto do opressor, assim como, do oprimido – o que é verídico ainda na sociedade brasileira.

Não é estranho afirmar que a economia brasileira foi arduamente sustentada mais de três séculos e meio (de 1530 a 1888) pela mão-de-obra não paga, violenta e desumana, sinónimo de escravização do povo negro. Embora, exista um tempo que separa a abolição da escravatura dos dias atuais, a população negra ainda, é vítima do preconceito nas relações étnico-raciais. Assegura o advogado, filósofo e professor universitário Silvio de Almeida que “o racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea” (ALMEIDA, 2019, p. 15).

Com isso, pode-se afirmar que a escravidão do negro no continente africano assim como fora, criou-se uma ideia complexa do que seria o valor dum sujeito negro no universo, essa complexidade é permeada pela visão europeia sobre o negro, sendo assim, a relação entre o europeu branco e africano negro é marcada pela discriminação e exploração baseado em raça, resultando no racismo. O eurocentrismo forjou-se como

cosmovisão “padrão”, ou melhor, padronizado. Mesmo com a abolição da escravatura no Brasil (13 de maio de 1888, por meio da Lei Áurea, assinada pela princesa Isabel), a população negra afro-brasileira ficou à mercê da marginalidade, sem uma política de integração no campo económico, socioeducacional e política, simultaneamente, houve resistências por várias vias. O Movimento Negro, promoveu várias estratégias para se manter com as suas *cosmoprespectivas*. num pensar filosófico e pragmático dizia a intelectual Conceição Evaristo no seu celebre livro *Cor d’Água* que combinaram de nos matar. Mas, nós combinamos de não morrer” (EVARISTO, 2016, p. 06). Se na contemporaneidade ainda se vê a cultura afro como sendo parte extensiva do caldo cultural brasileiro é porque houve resistência em várias frentes do Movimento Negro Organizado para a existência (SER) do povo negro.

“Raça” é uma construção política e social. É a categoria discursiva em torno da qual se organiza um sistema de poder socioeconómico, de exploração e exclusão – ou seja, o racismo (HALL, 2003, p. 69). Sendo assim, o racismo é consequência da construção política da raça, sendo que o mesmo consiste no sentimento e exercício de superioridade intrínseca dum a raça ou identidade cultural como sendo universal e modelo, como ação legítima de exercer a superioridade sobre outros sujeitos diferentes.

Muito destes pensamentos corroboram para reforçar a tecnologia de racismo e escravidão na África. Achile Mbembe relata que uma das justificativas racista do colonizador é que a colonização é uma maneira de “inscrever os colonizados no espaço da modernidade” (NBEMBE, 2018. p. 175). Em contraponto a essa justificativa, o professor negro brasileiro Silvio Almeida argumenta o seguinte:

Não existem diferenças biológicas ou culturais que justifiquem um tratamento discriminatório entre seres humanos, o fato é que a noção de raça ainda é um fator político importante, utilizado para naturalizar desigualdades e legitimar a segregação e o genocídio de *grupos sociologicamente considerados minoritários* (ALMEIDA, 2016, p. 22)

Do ponto de vista intelectual, o iluminismo (Séc. XVIII, “a era da filosofia”) constituiu como uma das ferramentas que tornariam possível a *comparação* e, posteriormente, a *classificação*, dos mais diferentes grupos humanos com base nas características físicas e culturais – o Iluminismo lançou os pilares para justificativa europeia sobre o racismo e barbárie em outros continentes. Neste momento temporal surgiu a distinção filosófico-antropológica entre *civilizado* e *selvagem*, que no século seguinte daria lugar para o dístico *civilizado* e *primitivo*.

O iluminismo criou uma revolução onde se imprimiu uma única forma de existência da sociedade como sendo modelo para outras sociedades dentro e fora da Europa, as civilizações que não se estruturava nos moldes baseadas na “liberdade e igualdade universais”. Por outro lado, percebe-se que os ditos valores da “liberdade e igualdade universal” orquestrado pelo iluminismo tornaram-se uma farsa, pois, foi no mesmo período que os mesmos europeus estavam pregando a barbaridade e violência na África com tráfico humano, escravidão e a colonização. Já dizia o Achile Mbembe que uma das justificativas racista do colonizador é que a colonização é uma maneira de “inscrever os colonizados no espaço da modernidade” (MBEMBE, 2018, p. 175).

O desejo europeu de dominar outros povos em nome da superioridade, ao mesmo tempo, exercer uma lavagem cerebral cultural, ou seja, aculturação dos outros povos sempre com a permissão de que o europeu branco é o superior em todos os aspectos. Neste sentido, o professor Lourenço da Conceição Cardoso (da UNILAB) vai denominar este sintoma de superioridade de *branquitude a crítica*, aquele que acredita “ser branco é uma condição especial, uma hierarquia obviamente superior a todos não-brancos” (LOURENÇO, 2010, p. 611).

Podemos dizer que o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se “manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam” (ALMEIDA, p. 22).

II. O SIGNIFICADO/SENTIDO DO MOVIMENTO NEGRO BRASILEIRO

O Movimento Negro, ao longo da sua história, sempre foi um representante das proposições e lutas da população negra brasileira e “programadores da perspectiva da paridade da participação, entendendo essa perspectiva como canal para a justiça social e racial” (RIBEIRO, 2014, p. 87). Nesse sentido, o Brasil precisa reconhecer que é um país diverso e plural em termos culturais, pelo contrário, põe-se em causa o exercício da democracia e cidadania doutros sujeitos, sobretudo o povo negro e os indígenas. Sendo que a *racialização* ou a categoria raça tornou-se uma referência profunda para a discriminação e marginalização.

No entanto, como discurso e prática social, a raça é ressignificada pelos sujeitos negros nas suas experiências sociais. No caso do Brasil, o movimento negro ressignifica e politiza afirmativamente a ideia de raça, entendendo-a como potência de emancipação e não como uma regulação conservadora; explicita como ela opera na construção de identidades étnico-raciais (GOMES, 2012, p. 731).

Ao ressignificar a raça, o movimento negro indaga a própria história do Brasil e da população negra em nosso país, constrói novos enunciados e instrumentos teóricos, ideológicos, políticos e analíticos para explicar como o racismo brasileiro opera não somente na estrutura do Estado, mas também na vida cotidiana das suas próprias vítimas (GOMES, 2009, p. 731).

Com isso, pode-se dizer que o Movimento Negro no seu exercício e ações essenciais conseguiu mostrar a sociedade brasileira a necessidade dum exercício de democracia verdadeira, uma democracia que não discrimina e preza pela cidadania de todos os segmentos sociais.

Ao politizar a raça, esse movimento social desvela a sua construção no contexto das relações de poder, rompendo com visões distorcidas, negativas e naturalizadas sobre “os negros, sua história, cultura, práticas e conhecimentos; retira a população negra do lugar da suposta inferioridade racial pregada pelo racismo e interpreta afirmativamente a raça como construção social; coloca em xeque o mito da democracia racial.” (GOMES, 2012, p. 731)

A luta dos negros na perspectiva de resolver seus problemas na sociedade abrangente, em particular os provenientes dos preconceitos e das discriminações raciais, que os marginalizam no mercado de trabalho, no sistema educacional, político, social e cultural.

Para o movimento negro, a “raça”, e, por conseguinte, a identidade étnico-racial, é utilizada não só como elemento de mobilização, mas também de mediação das reivindicações políticas. Em outras palavras, para o movimento negro, a “raça” é o fator determinante de organização dos negros em torno de um projeto comum de ação. (Domingues, 2007, p. 102).

Já o professor Munanga (2011, p. 65) entende a “raça como uma construção social a partir das diferenças fenotípicas baseadas na cor da pele e em outros elementos morfológicos entre negros, brancos e amarelos”. As Lutas do Movimento Negro

conseguiram romper com as linhas abissais⁴ do conhecimento (domínio eurocêntrico do conhecimento dito legítimo), este que discrimina outros tipos de ciências e saberes tradicionais. Ainda apresentou a ecologia de saber como alternativa por um Brasil próspero e desenvolvido a nível de consciência social de raça, ou seja, o movimento Negro em jeito de luta contra racismo propõe um pensamento ou epistemologia pós-abissal (SANTOS, 2009) como forma de justiça social global, o pós-abissal reside em respeito e valorização da diversidade em várias dimensões como maneira de reconhecer a humanidade de todos os sujeitos que formam o Brasil.

As experiências históricas do movimento Negro podem ser consideradas como agregado das construções das epistêmicas pós-abissal, pois ao longo do tempo o movimento negro vem desenvolvendo várias ações de conscientização sobre as mazelas graves que o racismo impregnou na sociedade brasileira, como consequentemente esses rastros da escravidão racista dificulta a ascensão da população negra. Sendo que, o imaginário social brasileira, conscientemente ou não, ainda discrimina e marginaliza a população negra. Não é por acaso que a pobreza no Brasil possui “cor” e a situação geográfica.

A lógica do movimento negro brasileiro sempre assentou em conquistar e afirmar o espaço de SER e existir da negritude, este é característica do movimento negro em relação à questão étnico racial. O não pode ser confundido com uma tentativa de contraponto supremacista ou dominante como a característica do eurocentrismo - O Movimento Negro produziu outras epistemologias.

Portanto, o Movimento Negro brasileiro ao longo do tempo desvelou o racismo no país, denunciou as diferentes formas que o racismo, desde as mais veladas (sutis) até as mais evidentes maneiras de discriminação, ainda, provocou o debate sobre a dominação educacional dos conteúdos eurocêntricos nas escolas e a vulnerabilidade econômica dos negros/as sustentado pelo racismo e marginalidade. Também, o Movimento Negro indaga e propõe “políticas públicas e seu compromisso com a

⁴ Segundo Santos (2009), Linha Abissal é um pensamento que consiste na ciência moderno, isto é, monopólio da distinção entre verdadeiro e o falso a partir duma base europeia que julga outras produções de conhecimento. Ainda, pode se dizer que a linha abissal é aquela linha do pensamento europeu que traça quais os conhecimentos e saberes que são válidas e inválidos pela ciência moderna. A sua visibilidade assenta na invisibilidade de formas de conhecimento que não se encaixam na cosmovisão europeia, ou seja, os outros são inexistentes e inferiores.

superação das desigualdades raciais, este movimento social ressignifica e politiza a raça, dando-lhe um trato emancipatório e não inferiorizante” (GOMES, 2012, p. 733).

III. POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL: ENTRE AS LEIS E A MARGINALIZAÇÃO

Serão tratadas as decisões políticas, ao longo da história, que empregaram a discriminação da população negra brasileira no período do Governo Imperial português, até a formação da república brasileira, como foram impostas e desenvolvidas várias ações políticas que contribuíram para a marginalização do negro. A princípio, se hoje há o pensamento e prática de ações do Estado em fomentar políticas necessárias para inibir o racismo estrutural, pode ser que o próprio Estado, tomou consciência da sua negligência ao longo da história.

Numa entrevista em comemoração do “Dia da Consciência Negra” 2020 no canal TVT, Matilde Ribeiro (professora da UNILAB) afirma que “se o racismo não dá trégua, a luta também não!” e, ainda, que a desigualdade no Brasil consiste de forma cruzada, isto é, atinge intensamente toda a sociedade a partir da perspectiva de raça, gênero e classe social. Na mesma ótica, Angela Davis (2017) vai chamar o mesmo de Interseccionalidade (embora afirma que não é a proprietária do termo), diz respeito ao alargamento da violência ou opressão de acordo com o seu “lugar no mundo”, a sua sexualidade e fenótipo, quando são usados num processo conjunto produzem exclusão social.

As estruturas do poder no Brasil, tanto no período imperial como no momento atual, não deixaram abrir a porta de oportunidades para banhar a população com as riquezas que o país possui. O negro brasileiro sendo historicamente deixado à margem da sociedade, ou seja, não foram ajustados e inseridas na dinâmica economia no pós-abolição da escravatura, também foram desamparados do ponto de vista da educação escolar, de modo que, é comum interpretar o negro como pobre e com pouca escolaridade, embora existe poucas exceções neste sentido.

De escravos, os negros passaram a favelados, meninos de rua, vítimas preferenciais da violência policial, discriminados na esfera da justiça e do mercado de trabalho, invisibilizados nos meios de comunicação, negados nos seus valores, na sua religião e na sua cultura. Cidadãos de uma curiosa 'democracia racial' em que ocupam, predominam, lugar de destaque em todas

as estatísticas que mapeiam a miséria e a destituição [...] (NASCIMENTO, 1998)

Um dado importante do Instituto Brasileira de Geografia e Estatística (IBGE), demonstra que em 2006, entre cerca de 15 milhões de analfabetos brasileiros, mais de 10 milhões eram negros/pardos. Entre os estudantes de nível superior, o percentual de brancos foi de 56%, e o de negros e pardos, de apenas 22%. Essa diferença, por obvio, produz grande impacto em relação ao rendimento por hora de trabalho, onde os brancos recebem salários mais elevados do que os negros/pardos. Realmente, os indicadores aqui expostos (dados de IBGE) demonstram nitidamente a exclusão social da população negra (IBGE, 2006).

Os negros escravizados foram vítimas durante e depois da escravidão. Independentemente do trabalho desumano e não remunerado, pouca alimentação, também houve leis que proibem as suas existências e foram desenvolvidos projetos para o apagamento sociocultural da população negra, tal proposta inclusive, previa a extinção da população negra em um período de 100 anos. Abdias do Nascimento abordou bem o tema na sua obra “*Genocídio do povo negro brasileiro. Processo de um racismo mascarado*” (1978).

No período de 1850 (antes da Abolição) já havia política de facilitação da imigração europeia para o Brasil, pois na altura havia indícios para a abolição do trabalho escravo, dado isso, os movimentos sociais (movimento negro e não só) enfrentavam com veemência o sistema escravocrata, além disso, a Inglaterra fazia pressão com represálias contra os “navios negreiros” procedentes da África, pois havia interesse da Inglaterra em adoptar o mundo ao sistema de capitalismo industrial. Mesmo com abolição em 1888, o trabalho livre não contou como uma fonte de libertação da pessoa negra, pelo contrário, “ele os coloca em competição com os imigrantes em condições desiguais. Os empregadores consideravam os ‘trabalhadores livres’ recém-chegados uma opção melhor, mais racional (FERNANDES, 1989, p. 21).

Acreditava-se que a economia nacional enfrentaria um problema de escassez da mão-de-obra com rigor da qualificação que se necessitava para imprimir o desenvolvimento tecnológico que se pretendia, ou seja, trabalhador que possui os “hábitos culturais enfeixados no termo ‘civilização’, com o qual se identificava a existência de uma disciplina para o trabalho, a posse de técnicas de produção, a higiene na organização da casa e da produção, e o respeito às leis” (RAMOS, 1996, p. 70). O

“embranquecimento” tinha como ponto de partida o fato de que, dada a realidade do processo de miscigenação na história brasileira, os descendentes de negros passariam a ficar progressivamente mais brancos a cada nova prole gerada (MOLIDA, 2013).

A solução encontrada para lidar com o problema do excesso de sangue negro e da suposta carência de civilização da população brasileira, foi a implantação de uma política de incentivo à imigração, que objetivava atrair o maior número de indivíduos europeus (da raça branca), que, mediante a mistura com o nacional, daria ensejo à criação de um povo de qualidade biológica – e, conseqüentemente, cultural e laborativa – superior. Em suma, diria o Abdias que as políticas de embranquecimento tinham como objetivo “o desaparecimento do negro através da ‘salvação’ do branco sangue europeu, e este alvo permaneceu como ponto central da política nacional, durante o século XX”. (NASCIMENTO, 1978, p. 71)

Um outro marco violento promovido pelo Estado brasileiro é a lei da vadiagem de 1941 e a lei de proibição da capoeira, expressão cultural vinda dos povos africanos, isto é, “tudo” que era advindo dos povos africanos passou a ser proibido, ignorado ou criminalizado. No seu artigo 59, a lei considera vadiagem “entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita”. A pessoa classificada como “vadia” poderia ser levada à prisão simples, com pena de 15 dias até três meses. O começo da criminalização da vadiagem, mesmo sendo anterior, pode ser vista no Código Penal de 1890, onde vadio abrangia aparição pública de jogo e dança designado capoeira (PAULINO, 2020). Por outro lado, o código penal da República dos Estados Unidos do Brasil através do decreto número 847 (11 de outubro de 1890) no seu artigo capítulo XIII (art. 402), considera capoeiras e vadios aquele que:

Fazer nas ruas e praças públicas exercício de agilidade e destreza corporal conhecida pela denominação Capoeiragem: andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir lesão corporal, provocando tumulto ou desordem, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal. Pena: de prisão celular por dois a seis meses.

Todavia, embora não se tenha uma designação racializada direta em relação a lei da vadiagem, mas através de simples interpretação é possível observar quais eram os sujeitos que são atingidos por esse tipo penal. De acordo com Silvia Campos Paulino (2020), nota-se que as denominadas “práticas culturais africanas”, como a capoeira,

tinham um tipo penal próprio no artigo 402, mas estavam inseridos no mesmo capítulo dos vadios, o que permitia o título: Dos Vadios Capoeiras, o que torna nítido que grupo se pretendia punir. Nota-se que havia um propósito da punibilidade e do afastamento do centro urbano dos que estavam na condição de escravizados (PAULINO, 2020).

Ainda, traz-se a questão da Lei da Terra (Lei nº601/1850), que em suma busca estabelecer várias regras que, realmente, só quem estava na condição de dono de escravo ou rico por algum motivo conseguiria ter condições para apropriar da terra, ou seja, é uma forma de manter o status quo dos escravocratas numa forma mais sofisticada. A Lei da Terra prevê que nenhuma nova sesmaria poderia ser concedida a um proprietário ou seria reconhecida a ocupação. As chamadas “terras devolutas”, que não tinham dono e não estavam sob os cuidados do Estado, poderiam ser obtidas somente por meio da compra junto ao governo (SILVA, 2015).

No entanto, a partir de então, uma série de documentos forjados começaram a aparecer para garantir e ampliar a posse de terras daqueles que há muito já a possuíam. Aquele que se interessasse em algum dia, desfrutar da condição de fazendeiro deveria dispor de grandes quantias para obter um terreno. Dessa maneira, a Lei de Terras transformou o solo em mercadoria ao mesmo tempo em que garantiu a posse da mesma aos antigos latifundiários (SILVA, 2015). Posto isso, pode se perceber que o Estado brasileiro foi um grande responsável pela penetração e propagação do racismo. Por outro lado, o Movimento Negro enxerga o Estado como possível motor de mudanças, por meio da educação e políticas públicas em diversas áreas, e, também das leis, como contribuição para a transformação social, onde o racismo seja visto pela população em geral como uma “doença”.

IV. PORQUE A “ÁFRICA NA SALA DE AULA” NO BRASIL: IMPORTANCIA DA LEI 10.639/03

Inicialmente, é importante frisar que a luz desse escrito é a memória, pois ela é vista como atributo humano com função de possibilitar a conversação com o passado das experiências vividas (SOUZA, 2006), esse exercício permite a reflexão e dá sentido aos fatos da vida, construindo uma identidade sólida e autorreflexiva. Nesta ordem de ideia, nota-se que a memória tem um vínculo forte com a identidade, pois através dela

construí se o “Eu” de acordo com os valores sociais carregadas. O que seria ~~será~~ da educação se não existisse a memória!

Dada a importância da memória individual e coletiva, pretendo trazer aspectos de minha trajetória, ou seja, as experiências formadoras vividas durante os meus seis anos no Brasil, sobre o pensamento e o (pré)conceito que já ouvi em relação a África, essas situações me levam a acreditar que é necessário introduzir com mais prudência a “África dentro da sala de aula” nas escolas públicas e privados, fazendo luz a lei 10.639/03 como uma das formas de contribuição para a superação do racismo e inferiorização da população negra. A experiência aqui usada, quer dizer sobre: o que nos acontece, o que nos atravessa, o que nos toca. “Não o que se passa, não o que acontece, o que toca ou [a informação que tenho]. A cada dia se passam muitas coisas, porém, ao mesmo tempo, quase nada nos acontece” (BONDÍA, 2002, P. 21).

Na abordagem autobiográfica, que é considerado uma forma de pesquisa, o objeto de estudo é o indivíduo, na sua singularidade. Tem seu uso intensificado na década de 80 do século XX, com “o objetivo de renovar, metodologicamente, a pesquisa em ciências humanas, contrapondo-se ao paradigma dominante, que tem como pilares a objetividade e a intencionalidade nomotética” (SOARES & SOBRINHO, 2010).

De acordo com a Antonina Mendes Feitosa Soares e o José Augusto de Carvalho Mendes Sobrinho (2010) a pesquisa narrativa de formação articula-se funcionalmente de forma colaborativa, na medida em que, quem narra e reflete sobre sua trajetória abre possibilidade de teorização de sua própria vivência e amplia sua formação através da investigação-formação de si. A autobiografia pode ser vista aqui como atividade *metarreflexiva*, de acordo com Souza (2006) pontua que esta mobiliza no sujeito uma tomada de consciência, por emergir do conhecimento de si e das dimensões intuitivas, pessoais, sociais e políticas impostas pelo mergulho interior.

Estou no Brasil há seis anos, cheguei em 2016 com o objetivo de estudar e formar na UNILAB – Universidade da Integração Internacional na Lusofonia Afro Brasileira, para isso eu precisava me adaptar ao contexto de ensino do país acolhedor e ao caldo social que o estado de Ceará me proporciona, em especial, as cidades onde estão os campos da universidade, cidade de Redenção e Acarape. Não tinha muita noção sobre raça e racismo e a discussão/desafios do Brasil em relação a estas questões, tudo que sabia sobre o Brasil, era o que as telenovelas do Globo e da Record apresentavam

em meu país. Assim, na minha cabeça no Brasil era vivenciado, de maneira geral: as maravilhas do carnaval, de Copacabana, do samba, do futebol, do Cristo Redentor. As pessoas eram lindas e alegres, expressam-se com aquele sotaque paulista. Em suma, não fazia ideia da profundidade e complexidade social, política e racial, que a terra do Machado de Assis me apresentaria.

Quando cheguei, a UNILAB hospedava por três meses os estudantes internacionais, vindos de diversos países. No início, naturalmente, havia muitos choques culturais e contextuais: do ponto de vista linguístico foi um pouco difícil me adaptar, embora eu já assistia alguns programas televisivos Brasil, mas vivenciar o estilo do sotaque cearense é doutra dimensão e novo para mim. Nas caminhadas nas ruas de Redenção, sempre encontrava alguém curioso em saber sobre a minha procedência e como é o meu lugar “África” (como um país). Ainda mais, uma das perguntas que começou a me instigar e formular muitas perguntas foi a seguinte: como vocês vieram para cá? Mesmo tendo respondido que viemos de avião, muitos ficam admirados, mas compreendo, até certo ponto que, estou no interior e com poucos acessos, mas, por outro lado, percebia uma expressão não verbal do tipo: *vocês são de lugar pobre, como você conseguiriam pagar avião!* E, também percebi que, em geral, os brasileiros ao meu redor do meu meio alguns na universidade e a maioria na convivência no meio social, entendem que a África é um país.

Como gosto de jogar bola, os guineenses na UNILAB possuem uma equipa seleção de futebol, faço (agora sou capitão) e saímos sempre para jogar em diferentes bairros e cidades entre Redenção e Acarape, nessas caminhadas escutei muitas frases que me levaram a pesquisar ainda mais sobre o pensamento comum do brasileiro sobre África, tais como: *“vocês são rápidos e fortes, é porque caçavam animais lá para comer?”*, *“cês conseguiram vir para cá, na África tem muita fome né? ontem vi na televisão!”*, *“que bom que vocês falam bem a nossa língua!”*, *“ces fazem macumba como os caras daqui?”*, *“lá não tem escola não, por isso vieram para cá!”* e enfim. Falando sério, no início, pensava: será que aqui estuda geografia??? ou sabem da relação da África com Brasil, ou melhor será que as escolas ou a mídia tentam procurar aproximar a comunidade lusófona, por conta da língua e história compartilhada.

Um episódio marcante que me instigou profundamente aconteceu em 2017: foi uma conversa que tive com uma menina, estudante de ensino médio, com traços

negroides, diria que ela é negra, que estagiava na pousada onde a UNILAB nos hospedou. Ela é muito curiosa e as perguntas dela me fizeram perceber o quanto a África é colocada à margem, mesmo sendo continente matriz para a formação do Brasil, além disso, percebe-se muita africanidade (valores civilizatórios) na cultura ~~nes~~ (costumes e hábitos) brasileira, desde língua, dança, música, fenótipo, comida e etc. Na nossa conversa, a estagiária perguntou sobre o porquê da nossa tonalidade de pele (africano), nosso cabelo, nosso tipo (que não é “conveniente” aqui). E ainda, se a nossa vinda para o Brasil seria como uma “salvação” dada a miséria que existe na África, ou então, porquê deixamos europeus nos escravizaram.

A partir dessa enxurrada de perguntas e assuntos, comecei a investir sozinho sobre quais conhecimentos/saberes da África os estudantes do ensino médio do Brasil aprendem, percebi que a mídia também contribuiu para o (pré)conceito que possuem em relação ao “continente berço” (mas, este é outro assunto). E, portanto, esta inquietação me instigou a construir o meu projeto de conclusão de curso em humanidades a volta desse assunto, cujo tema é “AS EPISTEMOLOGIAS AFRICANAS NA ESCOLA: ENTRE A LEI E PRÁTICA, DESAFIOS E NOVAS PROPOSTAS”. O projeto ~~foi~~ tem como objeto/campo de pesquisa a escola onde a menina ~~em~~ acima citada estudava.

Diante disso, segundo professor Kabengele Munanga alega que,

a educação habitualmente dispensada aos nossos jovens é enfocados geralmente numa visão eurocêntrica que além de ser monocultural, não respeita nossas diversidades de gêneros, sexo, religiões, classes sociais, “raças” e etnias, que contribuíram diferentemente na construção do Brasil de hoje, que é um Brasil diverso em todos os sentidos (MUNANGA, 2011).

Mesmo com isso, a resistência que por sua vez contribuiu para modelar a chamada cultura nacional, um conjunto de símbolos e práticas culturais, osem suma, valores civilizatórios africanos que hoje representa a identidade nacional – a música, futebol, feijoada, a língua (palavras emprestadas da língua africana) e etc. Esta herança cultural africana constitui uma das matrizes fundamentais da chamada cultura nacional e deveria, por este motivo, ocupar uma posição igual às outras, isto é, as heranças europeias, indígenas, árabes, orientais, etc. Contudo, importa fazer o seguinte questionamento: Por quê e porquê o Brasil, um país que nasceu da diversidade e do encontro das culturas, se daria ao luxo de negligenciar um assunto tão importante para a construção de sua democracia?

Para Kabengele (2011) só as leis punitivas não são capazes de destruir os preconceitos raciais que existem na veia social brasileira, estes provenientes dos sistemas culturais de todas as sociedades humanas. A educação oferece uma possibilidade aos indivíduos para questionar os mitos de superioridade branca e de inferioridade negra neles introjetados pela cultura racista na qual foram socializados. Nesta ótica, “o espírito da Lei 10.639/03 visa justamente a construo de uma pedagogia multicultural e antirracista” (MUNANGA, 2011, p. 66).

Por fim, observa Mônica Lima e Souza (2014) sobre a importância de constituir outro olhar sobre a história da humanidade e a história do Brasil. A Lei 10.639/03 busca trazer novo olhar sobre a trajetória das sociedades humanas, uma perspectiva menos eurocêntrica e a inclusão de novos espaços e sujeitos no mapa da história. Reconhecer a presença africana amplia a nossa concepção de mundo e permite perceber aspectos das relações entre povos e regiões do planeta ao longo do tempo por nós ainda pouco conhecidos e compreendidos. Tal aprendizado ilumina nosso entendimento sobre processos históricos e dinâmicas sociais, que a negação secular da história africana nos currículos escolares e universitários no Brasil nos levou a não perceber e, por consequência, interpretar de forma equivocada e racista sobre a importância do Continente Africano para o mundo e a humanidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo da constituição do Brasil como uma república/nação foi muito complexo e cheio de nuances, tanto do ponto de vista de luta pelo desenvolvimento econômico, assim como, a tentativa de evoluir socialmente, ou seja, criar uma sociedade justa e próspera. Nesse caminhar, a cicatriz profunda que até na atualidade vigora, e, assombra de forma significativa uma parcela boa da população – é o racismo, ou seja, discriminação com base no fenótipo físico ou cultural da população indígena (os originários do Brasil) e, sobretudo, da população negra, que foi traficada e escravizada pelos europeus.

Simultaneamente, a resistência negra foi fundamental demarcar a necessidade de (re)construção do Brasil, como terra para todos, com direitos e justiça para a sua população. O Movimento Negro foi, sem sombra de dúvida, foi um condutor na luta

pela cidadania, um instrumento educativo fundamental para a sociedade em geral, assim como, um elemento fundamental para expor ao Estado as mazelas do racismo sobre população negra e, ao mesmo tempo, apresentou propostas concretas para luta contra o racismo impregnado estruturalmente no Brasil, pois uma sociedade que prega a discriminação racial não possui nada de democracia.

De acordo com Nima Lino Gomes (2012, p. 8) partir do final dos anos de 1970, o movimento negro, juntamente com alguns intelectuais negros e não negros, alertou a sociedade e o Estado para o fato de que a desigualdade que atinge a população negra brasileira não é somente herança de um passado escravista, mas, sim, um fenômeno mais complexo e multicausal, um produto de uma trama complexa entre o plano econômico, político e cultural. “O Movimento Negro conquistou um lugar de existência afirmativa no Brasil. Ao trazer o debate sobre o racismo para a cena pública e indagar políticas públicas e seu compromisso com a superação das desigualdades raciais” (GOMES, 2019, p.19).

Uma grande conquista, na área de educação por meio das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais, materializa a lei 10.639/03 (e altera a LDB – Lei de Diretrizes e Base de 1996). Propõe que o ensino da História e cultura afro-brasileira e africana na educação básica, se desenvolva tanto nas escolas públicas e também nos particulares. Portanto, para isso, é necessário grande investimento humano em todos os níveis, que estimule se o Estado e as entidades educacionais não governamentais que lutam pela justiça social.

A ótica aqui visa mexer com a estrutura e consciência social, no sentido de apresentar os valores culturais e filosóficos importantes que a África oferta, como estes ainda sobrevivem nos seus ascendentes espalhados pelo mundo (diáspora africana), ainda, de que forma a África e os afrodescendentes contribuíram para o desenvolvimento do Brasil atual. Tudo isso, tem por base a atitude de criar a conscientização e mobilização para mudança, o que segundo Paulo Freire é um processo pedagógico que busca dar ao ser humano uma oportunidade de descobrir-se através da reflexão sobre a sua existência. Consiste, fundamentalmente, em inserir criticamente os seres humanos na ação transformadora da realidade, implicando, de um lado, na exposição da realidade opressora (FREIRE, 2016, p. 17).

Portanto, julga-se que a Lei 10.639/2003 é importante a medida que procura estabelecer uma educação baseada no princípio da liberdade, ou seja, vai ao encontro de uma educação que serve de “feramente” para o despertar da consciência crítica do ser humano. Essa libertação permite o entendimento pelo ser humano da sua existência, e, alcançar protagonismo em sua caminhada. Embora, ainda haja dificuldades para a implantação, no quesito formação dos professores com prontidão e habilidades para lecionar sobre a história africana e afro-brasileira, a baixa qualidade dos materiais didáticos compatíveis, e, também a resistência de alguns segmentos escolares que acredita que abordar sobre a africanidade e racismo é uma maneira de criar racismo.

REFERENCIA

AGENCIA SENADO. **Abdias do Nascimento defende uma "segunda e verdadeira abolição"**. Redação em 15 de maio de 1998. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/1998/05/13/abdias-nascimento-defende-uma-segunda-e-verdadeira-abolicao>

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo Estrutural. Feminismos Plurais, coord. Djamila Ribeiro. Edit. Pólen. São Paulo, 2019.

ALONSO, Angela. **Processos políticos da abolição**. In.: SCHWARCZ, Lilia Moritz e GOMES, Flávio (orgs.). Dicionário da escravidão e liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

BONDÍA, Jorge Larrosa. **Notas sobre a experiência e o saber de experiência**. Universidade de Barcelona, Espanha, Jan/Fev/Mar/Abr, 2002 Nº 19 - Tradução de João Wanderley Geraldi Universidade Estadual de Campinas, Departamento de Lingüística

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, outubro de 1988. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br>

CONCEIÇÃO, Evaristo. **OLHOS D'ÁGUA**. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Pallas: Fundação Biblioteca Nacional, 2016.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. [recurso eletrônico]; tradução Heci Regina Candiani. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2016. Livro disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4248256/mod_resource/content/0/Angela%20Davis_Mulheres%2C%20raca%20e%20classe.pdf

FERNANDES, Florestan. **O significado do protesto negro**. Edit. Cortez (coleção polêmicas do nosso tempo), São Paulo, 1989.

FREIRE, Paulo. **Conscientização**. São Paulo. Cortez editora, 2016.

FULGÊNCIO, Rafael Figueiredo. **O paradigma racista da política de imigração brasileira e os debates sobre a “Questão Chinesa” nos primeiros anos da República**. Revista de Informação Legislativa. Ano 51 Número 202 abr./jun. 2014. Disponível no: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/503045/RIL202.pdf?sequence=8>

FULGÊNCIO, Rafael Figueiredo. **O paradigma racista da política de imigração brasileira e os debates sobre a “Questão Chinesa” nos primeiros anos da República**. Ano 51 Número 202. 2014, p. 208. Disponível no site: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/503045/RIL202.pdf?sequence=8>

GOMES, Nilma Lino. **MOVIMENTO NEGRO E EDUCACAO:RESSIGNIFICANDO E POLITIZANDO A RAÇA**. Educ. Soc., Campinas, v. 33, n. 120. 2012.

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro Educador**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições da população brasileira. Brasília, 2010. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/esatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicais2010/SIS_2010.pdf

LOURENÇO, Cardoso. **Branquitude acrítica e crítica: supremacia racial e o branco anti-racista**. Revista Latino Americana de Ciências Sociais, Vol. 8. Manizales, 2010.

MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. São Paulo: N-1, 2018. p. 175.

MUNANGA, Kabengele. **Por que ensinar a história do negro na escola brasileira?** NGUZU - Revista de Núcleo de Estudos Afro-Asiáticos (NEAA) - Ano 1, n. 1. Dossiê Temático: Propostas Pedagógicas. Universidade Estadual de Londrina, 2011.

NASCIMENTO, do Abdias. **O genocídio do negro brasileiro. Processo de um racismo mascarado.** Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1978.

PAULINO, Silvia Campos. **Vadiagem e as novas formas de controle da população negra urbana pós abolição.** Direito em Movimento, Rio de Janeiro, V. 18 - n.1, 2020.

RAMOS, Jair de Souza. **Dos males que vêm com o sangue: as representações raciais e a categoria do imigrante indesejável nas concepções sobre a imigração da década de 20.** In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (Org.). Raça, ciência e sociedade. Rio de Janeiro: Fio Cruz, 1996.

RIBEIRO, Matilde. **“Se o racismo não dá trégua, a luta também não”.** Entrevista à televisão Rede TVT, 2020. Disponível no link: <https://youtu.be/Q2ODpj3Z4oE>

SANTOS, B.S. **Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes.** In: SANTOS, B.S.; MENESES, M.P. (Org). *Epistemologias do Sul.* Coimbra: Almedina; CES, 2009. p. 23-71

SILVA, Marcio Antônio Both da. **Lei de Terras de 1850: lições sobre os efeitos e os resultados de não se condenar “uma quinta parte da atual população agrícola”.** Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 35, n° 70, 2015 <http://dx.doi.org/10.1590/1806-93472015v35n70014>

SOARES, Antonina Mendes Feitosa. SOBRINHO, José Augusto de Carvalho Mendes. **Autobiografia e formação docente: caminhos e perspectivas para prática reflexiva.** Piauí. Disponível no site: <https://docplayer.com.br/40329027-Autobiografia-e-formacao-docente-caminhos-e-perspectivas-para-pratica-reflexiva.html>

SOUZA, E. C de. **A arte de contar e trocar experiências:** reflexões teórico metodológicas sobre história de vida em formação. Mímeo, 2006.

SOUZA, Mariana Jantsch. **MEMORIA COMO MATÉRIA PRIMA PARA UMA IDENTIDADE: APONTAMENTOS TEÓRICOS ACERCA DAS NAÇÕES DE MEMÓRIA E IDENTIDADE.** Revista Graphos, vol. 15, n° 1, 2014/UFPB/PPGL/ISSN 1516 – 1536 1.

SOUZA, Mônica Lima e. **Por que conhecer a história da África?** PORTAL GELEDES, 2014. Disponível no site: <https://www.geledes.org.br/por-que-conhecer-a-historia-da-africa/> acessado no dia

